

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 2.905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas da Rede Adutora, Acesso e Captação**, com fulcro nos arts. 2º, 5º, “E e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

I – **Área: 2.886,65m²**, de propriedade de **Vanderlei José Peruzzolo e outro**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Rural nº 205, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 21.089 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 2.886,65m², para **Acesso a Captação**, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 1, localizado no entroncamento da estrada que liga a Marmeleiro, dividindo com o Imóvel Lote Rural nº 205 do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, segue com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: Do Ponto 1, de coordenadas 7.104.653,267 N e 297.219,039 E, azimute 102°50'41” e distância 13.79m até o ponto 2; Do Ponto 2, de coordenadas 7.104.650,201 N e 297.232,488 E, azimute 100°37'02” e distância 33.37m até o ponto 3; Do Ponto 3, de coordenadas 7.104.644,052 N e 297.265,291 E, azimute 109°31'47” e distância 31.44m até o ponto 4; Do Ponto 4, de coordenadas 7.104.633,541 N e 297.294,924 E, azimute 96°06'18” e distância 10.36m até o ponto 5; Do Ponto 5, de coordenadas 7.104.632,439 N e 297.305,226 E, azimute 87°30'39” e distância 10.79m até o ponto 6; Do Ponto 6, de coordenadas 7.104.632,908 N e 297.316,007 E, azimute 80°05'55” e distância 11.95m até o ponto 7; Do Ponto 7, de coordenadas 7.104.634,963 N e 297.327,781 E, azimute 81°56'11” e distância 12.75m até o ponto 8; Do Ponto 8, de coordenadas 7.104.636,752 N e 297.340,408 E, azimute 88°54'29” e distância 10.26m até o ponto 9; Do Ponto 9, de coordenadas 7.104.636,947 N e 297.350,669 E, azimute 100°22'12” e distância 11.01m até o ponto 10; Do Ponto 10, de coordenadas 7.104.634,965 N e 297.361,500 E, azimute 108°56'18” e distância 9.83m até o ponto 11; Do Ponto 11, de coordenadas 7.104.631,774 N e 297.370,801 E, azimute 112°11'11” e distância 11.00m até o ponto 12; Do Ponto 12, de coordenadas 7.104.627,620 N e 297.380,986 E, azimute 119°27'22” e distância 22.23m até o ponto 13; Do Ponto 13, de coordenadas 7.104.616,688 N e 297.400,343 E, azimute 117°45'46” e distância 12.32m até o ponto 14; Do Ponto 14, de coordenadas 7.104.610,950 N e 297.411,244 E, azimute 102°44'14” e distância 8.97m até o ponto 15; Do Ponto 15, de coordenadas 7.104.608,973 N e 297.419,991 E, azimute 90°00'00” e distância 10.59m até o ponto 16; Do Ponto 16, de coordenadas 7.104.608,973 N e

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
297.430,584 E, azimute 84°02'25" e distância 7.75m até o ponto 17; Do Ponto 17, de coordenadas 7.104.609,777 N e 297.438,292 E, azimute 67°44'44" e distância 13.66m até o ponto 18; Do Ponto 18, de coordenadas 7.104.614,950 N e 297.450,933 E, azimute 42°46'56" e distância 6.77m até o ponto 19; Do Ponto 19, de coordenadas 7.104.619,920 N e 297.455,532 E, azimute 3°55'03" e distância 7.44m até o ponto 20; Do Ponto 20, de coordenadas 7.104.627,343 N e 297.456,041 E, azimute 355°37'09" e distância 6.95m até o ponto 21; Do Ponto 21, de coordenadas 7.104.634,269 N e 297.455,510 E, azimute 335°58'03" e distância 6.83m até o ponto 22; Do Ponto 22, de coordenadas 7.104.640,505 N e 297.452,730 E, azimute 317°16'34" e distância 8.50m até o ponto 23; Do Ponto 23, de coordenadas 7.104.646,749 N e 297.446,963 E, azimute 340°26'19" e distância 4.48m até o ponto 24; Do Ponto 24, de coordenadas 7.104.650,972 N e 297.445,462 E, azimute 017°03'27" e distância 33.77m até o ponto 25; Do Ponto 25, de coordenadas 7.104.683,261 N e 297.455,369 E, azimute 008°06'51" e distância 62.13m até o ponto 26; Do Ponto 26, de coordenadas 7.104.744,766 N e 297.464,138 E, azimute 003°08'23" e distância 51.61m até o ponto 27; Do Ponto 27, de coordenadas 7.104.796,302 N e 297.466,965 E, azimute 037°20'51" e distância 6.32m até o ponto 28; Do Ponto 28, de coordenadas 7.104.801,323 N e 297.470,797 E, azimute 102°30'38" e distância 18.11m até o ponto 29; Do Ponto 29, de coordenadas 7.104.797,401 N e 297.488,475 E, azimute 096°15'35" e distância 61.52m até o ponto 30; Do Ponto 30, de coordenadas 7.104.790,693 N e 297.549,625 E, azimute 091°48'19" e distância 14.96m até o ponto 31; Do Ponto 31, de coordenadas 7.104.790,222 N e 297.564,574 E, azimute 089°24'41" e distância de 14.60m até o ponto 32; Do Ponto 32, de coordenadas 7.104.790,372 N e 297.579,174 E, azimute 061°56'24" e distância de 5.18m até o ponto 33; Do Ponto 33, de coordenadas 7.104.792,810 N e 297.583,748 E, azimute 011°35'13" e distância 5.69m até o ponto 34; Do Ponto 34, de coordenadas 7.104.798,384 N e 297.584,891 E, azimute 359°17'55" e distância 20.40m até o ponto 35; de coordenadas 7.104.818,786 N e 297.584,641 E, chegando na área da Captação nova, confrontando em ambos os lados com o Imóvel do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, finalizando esta descrição.

Perfazendo uma extensão de 577,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 2.914,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área 846,72m², de propriedade de **Vanderlei José Peruzzolo e outro**, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº205, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 21.089 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 846,72m², para **Rede Adutora AAB2**, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 16, localizado na divisa do Imóvel Chácara N°08-A do Sr. Gilberto Gustavo Gehlen (Clube Mata Nativa), segue confrontando em ambos os lados com o imóvel Lote Rural nº205 do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, com as seguintes coordenadas, azimutes e respectivas distâncias: Do Ponto 16, de coordenadas 7.104.854,793 N e 297.441,013 E, azimute 152°30'15" e distância 8,87m, até o ponto 17, Do Ponto 17, de coordenadas 7.104.846,926 N e 297.445,108 E, azimute 101°49'28" e distância 57,86m até o ponto 18. Do Ponto 18, de coordenadas 7.104.835,069 N e 297°501,743 E, azimute 95°24'10" e distância 51,41m até o ponto 19. Do ponto 19, de coordenadas 7.104.830,228 N e 297.552,924 E, azimute 87°59'45" e distância 22,98m chegando no Ponto 20, de coordenadas 7.104.831,032 N e 297.575,895 E, localizado na cerca divisória da área da captação da Sanepar, de propriedade do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, finalizando esta descrição.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Perfazendo uma extensão de 141,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 846,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – **Área: 429,73m²**, de propriedade de **Vanderlei José Peruzzolo e outro**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Lote Rural nº 205, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 21.089 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 429,73m², para **Área de Captação**, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 1 ao Norte, fazendo divisa com o Rio Marmeleiro, segue confrontando em ambos os lados com o Imóvel do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, com as seguintes distâncias, coordenadas e respectivos azimutes: distância 26,04m, coordenadas 7.104.845,388 N e 297.592,430 E e azimute 178°27'07" até o ponto 2; Do Ponto 2, distância 17,01m, coordenadas 7.104.819,360 N e 297.593,128 E e azimute 266°07'34" até o ponto 3; Do Ponto 3, distância 25,26m, coordenadas 7.104.818,211 N e 297.576,157 E e azimute 358°27'28" até o ponto 4; Do Ponto 4, distância 6,79m, coordenadas 7.104.843,458 N e 297.575,477 E e azimute: 89°39'20" até o ponto 5; Do ponto 5, distância 10,34m, coordenadas 7.104.843,499 N e 297.582,263 E e azimute 79°28'30" até o Ponto 1 de partida, no Imóvel Lote Rural nº 205 de propriedade do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, finalizando esta descrição.

Perfazendo um perímetro de 85,44 m, com área total de atingimento de 429,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – **Área 1.504,02m²**, de propriedade de **Gilberto Gustavo Gehlen**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Chácara nº 08-A, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 18.621 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 1.504,02m², para a **Rede Adutora AAB2**, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 09.1, localizado na margem do córrego divisor de propriedade, dividindo com o Imóvel Chácara nº 01-C do Sr. Gilberto Gustavo Gehlen, segue confrontando em ambos os lados com o imóvel Sr. Gilberto Gustavo Gehlen, com as seguintes coordenadas, azimutes e respectivas distâncias: Do Ponto 09.1, de coordenadas 7.105.080,476 N e 297.528,252 E, azimute 200°55'49" e distância 8,43m, até o ponto 10, Do Ponto 10, de coordenadas 7.105.072,599 N e 297.525,240 E, azimute 200°48'22" e distância 18,44m até o ponto 11. Do Ponto 11, de coordenadas 7.105.055.363 N e 297°518,690 E, azimute 200°56'53" e distância 108,12m até o ponto 12. Do ponto 12, de coordenadas 7.104.954,390 N 297.480,035, azimute 233°00'05" e distância 48,71m até o Ponto 13, Do ponto 13, de coordenadas 7.104.925,079 N e 297.441,135, azimute 183°51'53" e distância 62,56m até o ponto 14. Do ponto 14, de coordenadas 7.104,862,659 N e 297.436,919 E, azimute 152°30'15" e distância 4,41m, chegando ao Ponto 15, de coordenadas 7.104.858,735 N e 297.438,961 E, a margem do córrego que faz divisa com o imóvel Lote Rural nº205 do Sr. Vanderlei José Peruzzolo, finalizando esta descrição.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Perfazendo uma extensão de 250,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 1.504,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – **Área: 799,80m²**, de propriedade de **Gilberto Gustavo Gehlen**, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Chácara nº 01-C, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula Nº24.094 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 799,80m², para a **Rede Adutora AAB2**, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 06, localizado na divisa do Imóvel Chácara nº 01-B do Sr. Hélio Ribeiro, segue confrontando em ambos os lados com o imóvel Chácara nº 01-C do Sr. Gilberto Gustavo Gehlen, com as seguintes coordenadas, azimutes e respectivas distâncias: Do Ponto 06, de coordenadas 7.105.158,829 N e 297.634,205 E, azimute 238°49'44" e distância 1,10m, até o ponto 07, Do Ponto 07, de coordenadas 7.105.158,262 N e 297.633,267 E, azimute 227°08'02" e distância 54,12m até o ponto 08. Do Ponto 08, de coordenadas 7.105.121,445 N e 297°593,600 E, azimute 240°00'07" e distância 73,62m até o ponto 09. Do ponto 09, de coordenadas 7.105.084,638 N e 297.529,844 E, azimute 200°55'49" e distância 4,46m chegando no Ponto 09,1, de coordenadas 7.105.080,476 N e 297.528,252 E, a margem do córrego, que faz divisa com o imóvel Chácara Nº08-A, do Sr. Gilberto Gustavo Gehlen, finalizando esta descrição.

Perfazendo uma extensão de 133,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 799,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – **Área: 311,28m²**, de propriedade de **Elio Ribeiro e outro**, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 01-B, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 22.746 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 311,28m², para a Rede Adutora AAB2, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 06, localizado na divisa do Imóvel Chácara nº 01-1 da Sra. Ana Balabuch Antonelli, deste segue confrontando em ambos os lados com o imóvel Chácara nº 01-B Remanescente do Sr. Elio Ribeiro, com as seguintes coordenadas, azimutes e respectivas distâncias: Do Ponto 04, de coordenadas 7.105.188,414 N e 297.676,783 E, azimute 233°59'16" e distância 38,81m, até o ponto 05, Do Ponto 05, de coordenadas 7.105.165,596 N e 297.645,390 E, azimute 238°49'44" e distância 13,07m chegando ao Ponto 06, de coordenadas 7.105.158,829 N e 297°634,205 E, localizado na cerca divisória com o imóvel Chácara nº 01-C do Sr. Gilberto Gustavo Gehlen (Clube Mata Nativa), finalizando esta descrição.

Perfazendo uma extensão de 51,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 311,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
VII - Área: 487,20m², de propriedade de Ana Balabuch Antonelli, ou a quem de direito pertencer:

Situação: Chácara nº 01-I, Perímetro 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da Matrícula nº 19.778 do SRI da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 487,20m², para a Rede Adutora AAB2, com a seguinte descrição:

Partindo do Ponto 01, localizado na divisa do Imóvel da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, deste segue confrontando em ambos os lados com o imóvel Chácara nº 01-I da Sra. Ana Balabuch Antonelli, com as seguintes coordenadas, azimutes e respectivas distâncias: Do Ponto 01, de coordenadas 7.105.239,273 N e 297.740,033 E, azimute 233°05'18" e distância 21,43m, até o ponto 02, Do Ponto 02, de coordenadas 7.105.226,400 N e 297.722,896 E, azimute 229°35'22" e distância 47,13m até o ponto 03. Ponto 03, de coordenadas 7.105.195,847 N e 297°687,010 E, azimute 233°59'16" e distância 12,64m, chegando no Ponto 04, de coordenadas 7.105.188,414 N e 297.676,783 E, localizado na cerca divisória com o imóvel Chácara Nº01-B do Sr. Elio Ribeiro, finalizando esta descrição.

Perfazendo uma extensão de 81,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 487,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento do Município de Marmeleiro-PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no art. 1º deste decreto para fins indicados.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no art. 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, à urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

Afixado no Mural da Prefeitura em: 14/11/2017.

Publicado no DOE de 16/11/2017, Edição nº 0133.